



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 2 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 3 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)CRC
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Ato de Inexigibilidade de Licitação

| De 28.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004639/2026

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, f, da Lei 14.133/2021, em razão do apurado nos autos do processo E-20/001.004639/2026, com a **Supreme Capacitação e Treinamento LTDA**, CNPJ: 34.370.234/0001-42, no valor total de R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), referente ao custeio de 2 (duas) inscrições, para o curso de Gestão e fiscalização de contratos administrativos - atualizado com a nova lei de licitações (Lei 14.133/21) que será realizado entre os dias 17 a 21 de agosto de 2026.

Id: 202601311 - Protocolo: 2165865

Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 24.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010107/2023

O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1320 de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 033/2023, Processo Administrativo nº E-20/001.010107/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTL**, CNPJ 15.011.059/0001-52, cujo objeto é Fornecimento de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa, baseada em Nuvem, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos pelo período de 48 meses.:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: Deise Cardoso Quintino, matrícula: 30959555;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: Marcelo Ramos, matrícula: 9695545, NUSER; e Thiago Fernandes Pereira, matrícula: 30957955, NUSER.

b) Substituto: Carlos Alberto Agostinho Cosenzo, matrícula: 30962393, NUSER.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.





Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202601310 - Protocolo: 2161008

Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 29.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004639/2026

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da contratação do Processo Administrativo nº E-E-20/001.004639/2026, celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a **Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ: 34.370.234/0001-42**, cujo objeto é o custeio 2 (duas) inscrições, para o curso de Gestão e fiscalização de contratos administrativos - atualizado com a nova lei de licitações (Lei 14.133/21) que será realizado entre os dias 17 a 21 de agosto de 2026.

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: **Margarete da Silva (COFISCAL)**, matrícula: 30819700 e Carolinne Nattamila de Oliveira Souza Leal (**NUDEVHRH**), matrícula: 30947915;

b) Substituta: **Silvia Salles Felinto Gomes Dias Ferreira (NUDEVHRH)**, matrícula: 30951297 e **Marjorie Silva da Costa (NUDEVHRH)**, matrícula: 30956908.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202601312 - Protocolo: 2165891

